Docusign Envelope ID: 93F7B862-725F-8AE1-8281-D9AC547B900B

FIDD

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Pelo presente instrumento particular, a **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401- Parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 17.301, expedido em 07 de agosto de 2019 ("**Administrador**") e **PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA.**, sociedade autorizada a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 21/21, conforme Ato Declaratório nº 22.477, expedido em 28 de agosto de 2024, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 11º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 14452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.184.854/0001-31 ("**Gestor**", e em conjunto com o Administrador os "**Prestadores de Serviços Essenciais**") da **CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.736.004/0001-82 ("**Classe**" e/ou "**Fundo**"), RESOLVEM:

1. Aprovar **(a)** a 4ª emissão de cotas da Subclasse A, no montante de até R$ 1.499.854,83 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos); **(b)** a 4ª emissão de cotas da Subclasse B, no montante de até R$ 145,17 (cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), observado que:

   As ofertas são realizadas dentro do limite do Capital Autorizado previsto na cláusula 5.6 do Anexo ao Regulamento do Fundo, com produção de efeitos retroativa a 20 de maio de 2026. As respectivas ofertas são realizadas por meio de colocação privada, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, dispensada de registro e não sujeitas aos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, observadas as características constantes dos Suplementos das Emissões de Cotas, constantes dos Anexos I e II.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Assinado por: Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by: Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS LTDA.**
Administradora

DocuSigned by: Murilo Souza
B782E0FC55A344F...

Assinado por:
403341F12A9240C...

**PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA.**
Gestora

Docusign Envelope ID: 93F7B862-725F-8AE1-8281-D9AC547B900B

## ANEXO I

## SUPLEMENTO REFERENTE À 4ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

*Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.*

| **Características da Quarta Emissão de Cotas da Subclasse A da Classe Única do Fundo ("4ª Emissão") e Oferta de Cotas da 4ª Emissão da Subclasse A** | |
|---|---|
| **Montante Total da Emissão** | R$ 1.499.854,83 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). |
| **Preço de Emissão Unitário** | 3.873,310423. |
| **Público-Alvo** | Investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. |
| **Forma de colocação das Cotas** | As cotas serão objeto de oferta privada, não sujeita a registro na CVM. |
| **Prazos** | As cotas deverão ser subscritas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão. Findo o prazo, as cotas serão canceladas automaticamente. |
| **Preço de Subscrição e/ou Integralização** | Será o equivalente valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilização dos recursos conferidos pelo investidor ao Fundo. |
| **Da Integralização das Cotas** | As Cotas serão integralizadas espontaneamente ou mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, de acordo com instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos no Regulamento e compromissos de investimento. |
| **Ambiente de Negociação** | As Cotas da 4ª Emissão da Subclasse A não serão admitidas à negociação e liquidação no mercado de balcão, administrados e operacionalizados pela B3. |
| **Distribuidor Líder** | A oferta será intermediada pela Administradora **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**. |
| **Taxa de Distribuição Primária** | Não haverá Taxa de Distribuição Primária, contudo os custos da oferta serão arcados pela Classe de Cotas. |

**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

Docusign Envelope ID: 93F7B862-725F-8AE1-8281-D9AC547B900B

## ANEXO II

## SUPLEMENTO REFERENTE À 4ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PCS II COSTA ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

*Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.*

| **Características da Quarta Emissão de Cotas da Subclasse B da Classe Única do Fundo ("4ª Emissão") e Oferta de Cotas da 4ª Emissão da Subclasse B** | |
|---|---|
| **Montante Total da Emissão** | R$ 145,17 (cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). |
| **Preço de Emissão Unitário** | 0,275226. |
| **Público-Alvo** | Investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. |
| **Forma de colocação das Cotas** | As cotas serão objeto de oferta privada, não sujeita a registro na CVM. |
| **Prazos** | As cotas deverão ser subscritas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão. Findo o prazo, as cotas serão canceladas automaticamente. |
| **Preço de Subscrição e/ou Integralização** | Será o equivalente valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilização dos recursos conferidos pelo investidor ao Fundo. |
| **Da Integralização das Cotas** | As Cotas serão integralizadas espontaneamente ou mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, de acordo com instruções da Gestora, observados os procedimentos descritos no Regulamento e compromissos de investimento. |
| **Ambiente de Negociação** | As Cotas da 4ª Emissão da Subclasse B não serão admitidas à negociação e liquidação no mercado de balcão, administrados e operacionalizados pela B3. |
| **Distribuidor Líder** | A oferta será intermediada pela Administradora **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**. |
| **Taxa de Distribuição Primária** | Não haverá Taxa de Distribuição Primária, contudo os custos da oferta serão arcados pela Classe de Cotas. |

**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**